



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 02/2017, de 26 de janeiro de 2017

**2^a CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017
PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2017 NO CAMPUS ESPERANÇA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 2^a chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2017.1**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – PSCT Subsequente 2017.1**, conforme Edital Nº 62/2016, de 09 de setembro de 2016 (e suas alterações posteriores), disponibilizado no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/24/EDITAL/view>, seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados, através desta 2^a Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o ano letivo 2017 modalidade presencial do IFPB – Campus Esperança, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- 1.5 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO** serão convocados para realização de matrícula **apenas** no semestre letivo 2017.1, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para o segundo semestre letivo de 2017.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 02/2017, de 26 de janeiro de 2017

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 02/2017, de 26 de janeiro de 2017

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Esperança publicará novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 02/2017, de 26 de janeiro de 2017

pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.

3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.

3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

| EVENTO | PERÍODO |
|--|--|
| Pré-Matrícula | 26 e 27 de janeiro/2017 Retardatários: 30 de janeiro/2017 |
| Análise da Documentação | 31 de fevereiro/2017 |
| Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>) | 01 de fevereiro /2017 |
| Prazo para Recursos | 02 de fevereiro /2017 |
| Resultado dos Recursos | 03 de fevereiro /2017 |

ENDERECO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

CAMPUS ESPERANÇA

| FORMAÇÃO | CURSO(S) | HORÁRIO |
|---------------------------------|---------------|--------------------------|
| Técnicos Subsequentes 2017.1 | - Informática | 08h às 12h 14h às 18h |

End.: Rua Joaquim Virgulino da Silva, S/N – Centro – CEP 58.135-000 – Esperança/PB.
Contatos: (83) 99122-8014 / (83) 99126-5817.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 02/2017, de 26 de janeiro de 2017

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A documentação básica consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – só para maiores de 18 anos;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental**;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

*** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 02/2017, de 26 de janeiro de 2017

competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
- d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos **no subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº 02/2017, de 26 de janeiro de 2017

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

a) Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº 02/2017, de 26 de janeiro de 2017

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT SUBSEQUENTE 2017.1:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/24/RESULTADO/view>

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Esperança (<http://www.ifpb.edu.br/esperanca>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/esperanca/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Esperança venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.

6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Esperança através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/esperanca>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/esperanca/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Esperança, 26 de janeiro de 2017.

Bruno Allison Araújo
Bruno Allison Araújo

Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Esperança

Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:
 EEP | RENDA $\leq 1,5$ $\geq 1,5$ | PPI não PPI

ANEXO I

Formulário de Pré-Matrícula (Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

⊕ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

| | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|---|--|-------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Curso: | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> EaD | Turno | | | | | | |
| | | | <input type="checkbox"/> Matutino | <input type="checkbox"/> Vespertino | <input type="checkbox"/> Noturno | <input type="checkbox"/> Integral | | | |
| Nome | | | CPF | Data de Nascimento | | | | | |
| Endereço Residencial | | | Nº | Complemento (Edif., Apto) | | | | | |
| Rua/Av.: | | | | | | | | | |
| Bairro/ Distrito | | | CEP | Cidade | UF | | | | |
| Bairro/ Distrito | CEP | - | Cidade | UF | | | | | |
| Sexo | Etnia | E-mail | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> M | <input type="checkbox"/> F | <input type="checkbox"/> Branca | <input type="checkbox"/> Parda | <input type="checkbox"/> Negra | <input type="checkbox"/> Amarela | <input type="checkbox"/> Indígena | | | |
| Tel. Resid. | Celular | Nacionalidade | Estado Civil | | Nº de Filhos | | | | |
| () | () | | | | | | | | |
| Profissão | Type Sanguíneo | Naturalidade | UF | Grau de Instrução | | | | | |
| Pessoa com Deficiência –PcD | | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____ | | | | | | | |
| Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro) | | RG | Órg. Exped. | Data de Exped. | Est. Civil dos Pais | | | | |
| Pai falecido | Mãe falecida | Com quem o aluno reside | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Pai | <input type="checkbox"/> Mãe | <input type="checkbox"/> Esposo(a) | <input type="checkbox"/> Sozinho(a) | <input type="checkbox"/> Parentes | <input type="checkbox"/> Outros _____ |
| Renda Bruta Familiar (R\$) | Nº de Membros da Família | Renda Per capita (R\$) * | Instituição Educacional de Origem | | | | | | |
| Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda | | Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique: | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim | | <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> $\leq 1,5$ <input type="checkbox"/> $1,5 \geq$ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC. | | | | | | | |
| Ano de Conclusão do Ensino | Tipo de Escola | | OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações. | | | | | | |
| | <input type="checkbox"/> Pública | <input type="checkbox"/> Privada | <input type="checkbox"/> Urbana | <input type="checkbox"/> Rural | | | | | |

DECLARAÇÃO

- DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
- DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, _____ / _____ / _____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

| | | |
|--------------|-------|----------------------|
| Curso: | _____ | _____ / _____ / 2017 |
| Nome: | _____ | |
| Per. Letivo: | _____ | Funcionário(a) |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de _____, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

_____, ____ de _____ de 2017.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

| | |
|----------------|---|
| CAMPUS: | ESPERANÇA |
| CURSO: | Técnico em Informática -Subsequente - Turno: Noturno |

Ampla concorrência – Vagas: 14

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
|---------------|--|------|
| 20º | 19151 MATHEUS LISBOA OLIVEIRA DOS SANTOS | 8.6 |
| 22º | 6832 BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA | 8.6 |
| 24º | 25001 MILANIA DE OLIVEIRA TAVARES LIBERATO | 8.5 |
| 25º | 18913 HERON VITOR ARAÚJO DOS SANTOS | 8.5 |
| 27º | 363 JOSÉ EUGÊNIO DOS SANTOS ALVES | 8.5 |
| 28º | 25055 DAURYCLLÉ SALES DE LIMA | 8.4 |
| 29º | 13199 DANILO DO NASCIMENTO DIAS | 8.4 |
| 30º | 18332 NATHALIA DUARTE SOARES | 8.4 |
| 32º | 23580 FABRICIO EMMANUEL FELIZARDO DA CRUZ | 8.4 |
| 33º | 2710 SELMA CLEMENTINO DE ANDRADE | 8.3 |
| 34º | 18367 THAIS CARNEIRO DE AQUINO | 8.3 |
| 35º | 15658 DAVID MEDEIROS DO NASCIMENTO | 8.3 |
| 36º | 18957 FELIPE FERREIRA DO NASCIMENTO | 8.3 |
| 38º | 12865 JOAN DIEGO BRITO DE ALMEIDA | 8.2 |
| 39º | 22360 JAQUELINE DOS SANTOS SILVA | 8.2 |
| 41º | 21010 ERIKA MAKELY FERNANDES ARAGAO | 8.2 |
| 42º | 18208 MARIANA FARIA DE SOUZA | 8.2 |
| 43º | 19673 JOÃO PEDRO CÂNDIDO LOPES | 8.2 |
| 44º | 9776 ALCILEIDE SILVA COSTA | 8.2 |
| 45º | 19323 FELIPE ALVES DO NASCIMENTO | 8.2 |
| 46º | 17146 ROSIMERE LIRA DOS SANTOS | 8.2 |
| 47º | 29619 THAIS LANE CRUZ ANIERI | 8.1 |
| 48º | 18554 KAMILA KÉSSIA TARGINO COSTA | 8.1 |
| 49º | 24911 ALLIANY CONNERY CAMARA MARTINS CRUZ | 8.1 |
| 50º | 25333 LUCIAN JULIO FELIX DA COSTA | 8.1 |
| 51º | 18300 TAMIRIS FREIRE DIAS | 8.1 |
| 52º | 19278 RAFAEL MISSIAS FERREIRA | 8.0 |
| 53º | 16147 LÉLIA NOGUEIRA DA SILVA | 8.0 |
| 54º | 4608 DIOGO ALVES GUIMARÃES | 8.0 |
| 55º | 10541 AMANDA TAYNA DE ARAUJO COSTA | 7.9 |
| 56º | 23729 MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA | 7.9 |
| 57º | 14411 GILVANNA SUELENE ELIAS BATISTA SANTOS | 7.9 |
| 58º | 7234 POLLIANA FELIPE DE ALMEIDA | 7.9 |
| 59º | 13592 WALESKA VITOR ALMEIDA | 7.8 |
| 60º | 9877 PAULA GERLANE COSTA DE OLIVEIRA | 7.8 |
| 61º | 19286 BRUNA SOARES NASCIMENTO | 7.8 |
| 62º | 11131 DANilo DA SILVA ALVES | 7.8 |
| 63º | 23127 ANNA ERLY DE SOUZA BRANDAO | 7.8 |
| 64º | 18177 JOELSON DUARTE DA SILVA | 7.8 |
| 65º | 18964 JEFFERSON HENRIQUES BEZERRA | 7.8 |
| 66º | 14887 CARLOS PEREIRA GONÇALVES FILHO | 7.7 |
| 67º | 21877 GILMAR DA SILVA SANTOS | 7.7 |

PcD -Pessoas com Deficiência

TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 03**

| | | | |
|-----|-------|-------------------------------|-----|
| 7º | 18913 | HERON VITOR ARAÚJO DOS SANTOS | 8.5 |
| 8º | 12865 | JOAN DIEGO BRITO DE ALMEIDA | 8.2 |
| 9º | 9776 | ALCILEIDE SILVA COSTA | 8.2 |
| 10º | 29619 | THAIS LANE CRUZ ANIERI | 8.1 |
| 11º | 7234 | POLLIANA FELIPE DE ALMEIDA | 7.9 |
| 12º | 11131 | DANILO DA SILVA ALVES | 7.8 |
| 13º | 21877 | GILMAR DA SILVA SANTOS | 7.7 |
| 14º | 12032 | ERIVALDO BEZERRA SANTOS | 7.5 |
| 15º | 20015 | HELDER PEREIRA DE ALMEIDA | 7.3 |

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas

TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - **Vagas: 03**

| | | | |
|-----|-------|-----------------------------|-----|
| 5º | 18332 | NATHALIA DUARTE SOARES | 8.4 |
| 6º | 18367 | THAIS CARNEIRO DE AQUINO | 8.3 |
| 7º | 22360 | JAQUELINE DOS SANTOS SILVA | 8.2 |
| 8º | 18208 | MARIANA FARIA DE SOUZA | 8.2 |
| 9º | 17146 | ROSIMERE LIRA DOS SANTOS | 8.2 |
| 10º | 18300 | TAMIRIS FREIRE DIAS | 8.1 |
| 11º | 18177 | JOELSON DUARTE DA SILVA | 7.8 |
| 12º | 18964 | JEFFERSON HENRIQUES BEZERRA | 7.8 |
| 13º | 18314 | RAFAELA MESSIAS FERREIRA | 7.7 |